



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 31 DE JULHO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26-TRANSPORTE
26782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
267820008-REVITALIZAÇÃO DA POLITICA DE DESENV. URBANO
267820008.2.048000-Construção e Recuperação e Manutenção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00
Total do CréditoR\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

02-ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL
01- UNIDADE: SECRETARIA GERAL
04-ADMINISTRAÇÃO
04122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220015-MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO
041220015.2.079000-Aquisição de veículo automotor
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00
Total da Redução.....R\$ 80.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (a) presente: Lei Municipal nº 566/06
 foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
 no período de 23/07/06 a 28/08/06
Josiane Gomes da Silva

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 31 de Julho de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
 Prefeito Municipal

Josiane Gomes da Silva
 31/07/06